




lisboagobatti  



 linktree

LisboaGobatti
CONTABILIDADE E CONSULTORIA

11 2721-8619 

www.lisboagobatti.com | atendimento@lisboagobatti.com

Rua Evangelina, 530 - Vila Carrão - São Paulo - SP - CEP: 03421-000

DIRPF 2024

DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

RENDA: • recebeu rendimentos tributáveis, sujeitos ao ajuste na declaração, cuja soma anual foi superior a R\$ 30.639,90; • recebeu rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a R\$ 200.000,00.

GANHO DE CAPITAL E OPERAÇÕES EM BOLSA DE VALORES: • obteve, em qualquer mês, ganho de capital na alienação de bens ou direitos, sujeito à incidência do imposto; • optou pela isenção do imposto sobre a renda incidente sobre o ganho de capital auferido na venda de imóveis residenciais, cujo produto da venda seja destinado à aplicação na aquisição de imóveis residenciais localizados no País, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da celebração do contrato de venda, nos termos do art. 39 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005; • realizou operação em bolsa de valores, derivativos futuros e criptoativos.

ATIVIDADE RURAL: • relativamente à atividade rural: a) obteve receita bruta anual em valor superior a R\$ 153.199,50; b) pretenda compensar, no ano-calendário de 2023 ou posteriores, prejuízos de anos-calendário anteriores ou do próprio ano-calendário de 2023.

BENS E DIREITOS: • teve a posse ou a propriedade, em 31 de dezembro de 2023, de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a R\$ 800.000,00.

RESIDENTE NO BRASIL: • passou à condição de residente no Brasil em qualquer mês e nessa condição se encontrava em 31 de dezembro de 2023.

RESTITUIÇÃO E PAGAMENTO VIA PIX: É possível receber a restituição do imposto de renda com a chave PIX de CPF do titular da declaração ativa.

MUDANÇAS NA DECLARAÇÃO: • Identificação dos criptoativos • Doação em 2023: mais 1% para o desporto, retorno Pronas e Pronon e reflorestamento • Alimentandos: CPF obrigatório e informações adicionais • Data de retorno ao País (quando não residente) • Identificação dos Bens da Lei 14.754/2023 - Instrução Normativa Específica • Opção pela individualização dos bens no exterior • Opção pela atualização de valores de bens no exterior • Obrigatoriedade de identificação dos bens do trust • Tributação de aplicações e fundos de investimento no País.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Última Declaração;
- RG, Título de Eleitor, CNH;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de rendimentos: diária e ajuda de custo, salário, pró-labore, distribuição de lucros, aposentadoria, pensão, aluguel, doação, herança, livro-caixa se aplicável;
- Extratos Bancários específicos para Imposto de Renda (Conta Corrente, Poupança e Aplicações Financeiras);
- Extrato do FGTS (caso tenha efetuado o saque);
- Nome, data de nascimento e CPF de dependentes;
- Comprovantes de despesas: entidades e ensino, saúde que tenham o CNPJ ou CPF do profissional;
- Comprovante de compra e venda de bens no ano de 2023 (Escritura de imóveis, IPTU, Contrato particular de compra e venda, Placa e RENAVAM de veículo, embarcação e aeronave).
- Operações em Bolsa de Valores, Demonstrativo com posição dos Ativos em 31/12/2023, Notas de corretagem, DARF pagos.

PRAZO: 15 DE MARÇO ATÉ 31 DE MAIO